

EDITAL Nº 03/2023 – REARI-RJ/CCISP

Anexo V: Critérios de seleção e classificação de cada instituição

1. Condições para a participação do estudante: informações adicionais por instituição



1.1 Para a Universidade Federal do Rio de Janeiro

- Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição; e ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 6,0 (seis), no ato da inscrição.
- Com a exceção do curso de graduação em Medicina oferecido no campus Macaé, onde os alunos deverão ter integralizado de 20 a 50% dos créditos e possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) maior ou igual a 7,0 (sete), no momento da inscrição.



1.2 Para a Universidade Federal Fluminense

- Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 70% da Carga Horária Obrigatória Total do curso, por meio da Carga Horária Obtida, de acordo com o idUFF.
- Possuir Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 6,0 (seis) no idUFF no momento da inscrição.
- Não trocar, ao longo de toda a vigência deste Edital, de curso e/ou matrícula/habilitação/titulação na UFF.
- Não ter desistido da mobilidade em editais anteriores, depois da reunião de orientação, salvo justificativa fundamentada, por meio de recurso, a ser analisado e aprovado pela SRI, após período de inscrições.
- Não ter cursado dois semestres de mobilidade internacional, consecutivos ou não. Será computada a mobilidade realizada em um ou mais cursos de graduação.
- Não estar em mobilidade internacional, no momento da inscrição.
- Não ter sido selecionado em editais anteriores da SRI/UFF para participar da mobilidade internacional em 2023.2 ou 2024.1.



1.3 Para o Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ

- Estar regularmente matriculado em um curso superior de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia do IFRJ);
- Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso; e
- Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,5 (sete e meio), no

ato da inscrição.



1.4 Para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
- Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos totais em disciplinas do seu curso (considerando disciplinas obrigatórias e eletivas somente). No caso de cursos em regime seriado, será contabilizada a carga horária total;
- Ter CR igual ou superior ao CR médio do seu curso conforme quadro 46, p.187 do Data UERJ 2022, disponível em http://www2.datauerj.uerj.br/pdf/DATAUERJ_2022.pdf. No caso de cursos de regime seriado, será considerada a nota média do estudante em relação à nota média do curso, conforme quadro 44 p. 182 do referido documento;
- Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ por mais de 6 meses de duração;
- Não ter solicitado residência permanente no país de destino da mobilidade pretendida.



1.5 Para a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

- Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
- Possuir matrícula ativa em curso presencial da UENF;
- Ter completado, até a data da inscrição, no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos totais em disciplinas do seu curso;
- Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 no ato da inscrição;
- Não ter participado de programa de mobilidade estudantil da UENF por mais de 6 meses.

Obs.: Se selecionado, o candidato deverá providenciar seguro-saúde adequado, com cobertura total e ampla para o período do intercâmbio, incluindo obrigatoriamente repatriação funerária.



1.6 Para o Instituto Federal Fluminense (IFFluminense)

- Estar regularmente matriculado em um curso superior de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia do IFFluminense);
- Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso; e
- Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,5 (sete e meio), no ato da inscrição.



1.7 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

- Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação na UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), e maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião da

viagem;

- É vedada a participação de alunos(as) que já obtiveram algum tipo de financiamento para Mobilidade Internacional em Programas de Mobilidade da UFRRJ e/ou parceiros;
- O(A) aluno(a) deverá ter índice de rendimento acadêmico (IRA) maior ou igual ao índice de rendimento médio (IRAM) do curso;
- Ter percentual de integralização do curso de no mínimo vinte por cento (20%) e no máximo setenta e cinco por cento (75%), no ato da inscrição;
- O(A) aluno(a) não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior, devendo OBRIGATORIAMENTE cursar pelo menos um período letivo na UFRRJ após o retorno da mobilidade acadêmica.

2. Documentos e procedimentos adicionais necessários à candidatura, por instituição



2.1 Para a Universidade Federal do Rio de Janeiro

- Boletim Oficial da UFRJ;
- Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos;
- Carta de Recomendação;
- Cópia do passaporte válido por todo o período de intercâmbio;
- Termo de Compromisso, modelo disponível no site www.dri.ufrj.br;
- Atestado médico de saúde física e mental;
- Plano de Trabalho;

Obs.: Se selecionado, o candidato deverá ter seguro-saúde adequado, com cobertura total e ampla para o período do intercâmbio, incluindo obrigatoriamente repatriação funerária.



2.2 Para a Universidade Federal Fluminense

A inscrição será realizada online no sistema da SRI (<https://app.uff.br/sri>), sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- Currículo da Plataforma Lattes;
- Carta de Apresentação (modelo no anexo IV);
- Termo de concordância do coordenador gerado pelo sistema.

Obs.: No Portal de Editais da UFF, será disponibilizado um tutorial com o passo a passo da inscrição para os alunos da UFF.



2.3 Para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- Ficha de inscrição da DIRCINT, disponível em:
http://www.dircint.uerj.br/images/pdf/formulario_de_inscricao_geral_2023.pdf
- Histórico escolar da UERJ atualizado, emitido pelo DAA (acessar <http://www.alunoonline.uerj.br> para histórico escolar digital na seção “Emissão de documentos”);

- Declaração de responsabilidade das informações apresentadas à DIRCINT/UERJ disponível em ([declaracao_reponsabilidade.doc](#));
- Cópia do passaporte, que deve ter validade de pelo menos seis meses após a data prevista para o retorno do intercâmbio ou cópia do agendamento do passaporte.



2.4 Para a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

- Declaração de matrícula ativa contendo o Coeficiente de Rendimento Efetivo (CRE) e a Carga Horária (CH) cursada e total do curso;
- Histórico Escolar atualizado (mais recente disponível no Sistema Acadêmico UENF);
- Curriculum Vitae Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
- Plano de Trabalho;

A inscrição deverá ser realizada através do e-mail institucional da Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais (ASSAII) – a saber, assaii@uenf.br em arquivo PDF único, com toda a documentação solicitada no edital compilada.

3. Avaliação da candidatura, seleção e resultados



3.1 Para a Universidade Federal Fluminense

A classificação final dos candidatos será feita considerando a soma dos pontos obtidos na análise acadêmica, referentes às pontuações obtidas com Coeficiente de Rendimento e a Carga Horária Obtida, além da distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos inscritos.

O aluno candidato poderá receber até 10 pontos referentes à pontuação do Coeficiente de Rendimento, e até 2 pontos referentes à Carga Horária Obtida, podendo alcançar uma nota máxima de 12 pontos.

O CR do candidato será avaliado na comparação com o universo de alunos de seu curso (excluídos aqueles com CR zero), portanto, terá por base a mediana e o CR máximo dos alunos do seu curso. O número de pontos gerados para o candidato reflete o desempenho do aluno dentro do seu próprio curso.

As informações serão relativas à base de dados do último semestre anterior ao período de início das inscrições no Edital.

Os pontos relativos à carga horária serão atribuídos com base na relação entre a carga horária obtida com a carga horária total obrigatória do curso, de acordo com os intervalos mínimo e máximo de carga horária estipulados no edital, definidos nas condições de participação.

Quanto mais próximo da carga horária máxima estipulada no edital, maior será a pontuação do candidato.

Fórmula para a pontuação do Coeficiente de Rendimento:

SE 'CR' >= 'MEDIANA'; ENTÃO (((('CR' - 'MEDIANA') / ('MAIOR CR' - 'MEDIANA') * 3) + 7); SENÃO (7 * 'CR' / 'MEDIANA'))

Fórmula para a pontuação da Carga Horária Obtida:

$((2 * ((\text{“Carga Horária Obtida”} / \text{“Carga Horária Total do Curso”}) - 0,2)) / (0,8 - 0,2))..$



3.2 Para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro

As candidaturas serão submetidas à apreciação do Comitê de Avaliação composto pelo Conselho Consultivo da DIRCINT e um representante da Pró-reitoria de Graduação.

Será avaliado o histórico escolar, levando-se em consideração, a seguinte ordem: maior CR (crédito) ou maior nota média (seriado), menor número de reprovações e menor número de disciplinas canceladas para efeito de classificação.

Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior percentual de créditos cumpridos pelo(a) aluno(a) (cursos do regime de créditos) ou o maior percentual da carga horária cumprida (cursos seriados).



3.3 Para a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

As propostas serão analisadas e julgadas por uma banca composta por três (03) profissionais da UENF indicados pela ASSAII considerando-se os seguintes critérios de seleção:

- Coeficiente de Rendimento Efetivo (CRE) do estudante (mínimo de 7,0; peso 2);
- Entrevista online com a banca, durante a qual o candidato será arguido sobre seus conhecimentos acadêmicos e científicos (aprovação, com nota mínima de 6,0; peso 3);
- Plano de estágio em que conste a motivação para participar da mobilidade e como isto irá impactar a pesquisa e vida acadêmica do estudante (peso 1).

3.4 Para o Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ

A seleção interna será realizada em duas etapas, por meio da Coordenação-Geral de Relações Internacionais do IFRJ, a saber:

Etapa 1: Classificação dos 5 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem o somatório dos pontos do CRA e da Carta de Motivação mais elevado;

Etapa 2: Entrevista individual com os 5 (cinco) primeiros colocados de acordo com o resultado da Etapa 1.

A classificação final será o somatório da pontuação da entrevista, da Carta de Motivação e do CRA.

Em caso de haver mais de 1 (um) candidato do mesmo curso de graduação e mesmo campus dentro das 5 vagas reservadas para a entrevista (Etapa 2), será convocado somente 1 (um) candidato com a pontuação na Etapa 1 mais elevada, e no máximo 2 (dois) estudantes por campus, desde que sejam de cursos diferentes. Passando para o próximo, até que sejam preenchidas as 5 (cinco) vagas da entrevista não havendo repetição de mais de 1 (um) candidato do mesmo curso de graduação e mais de 2 (dois) do mesmo campus.

Em caso de empate na classificação geral, conforme os critérios descritos acima, será considerado em posição superior o estudante que tiver ingresso no IFRJ pela lei de cotas.

Será atribuída uma nota aos documentos exigidos dos candidatos de acordo com a tabela abaixo:

DOCUMENTO APRESENTADO	PONTUAÇÃO
Carta de motivação redigida em Língua Portuguesa (Etapa 1)	De 0 a 25 pontos
Coefficiente de Rendimento (Etapa 1)	
CR de 7,5 a 7,9	= 15 pontos
CR de 8,0 a 8,4	= 20 pontos
CR de 8,5 a 8,9	= 25 pontos
CR de 9,0 a 9,4	= 30 pontos
CR de 9,5 a 10,0	= 35 pontos
Entrevista (Etapa 2)	
Entrevista	De 0 a 40 pontos

3.5 Para o Instituto Federal Fluminense - IFF

A seleção interna será realizada em duas etapas, por meio do Escritório de Cooperação Internacional do IFFluminense, a saber:

Etapa 1: Classificação dos 5 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem o somatório dos pontos do CRA e da Carta de Motivação mais elevado;

Etapa 2: Entrevista individual com os 5 (cinco) primeiros colocados de acordo com o resultado da Etapa 1.

A classificação final será o somatório da pontuação da entrevista, da Carta de Motivação e do CRA.

Em caso de haver mais de 1 (um) candidato do mesmo curso de graduação e mesmo campus dentro das 5 vagas reservadas para a entrevista (Etapa 2), será convocado somente 1 (um) candidato com a pontuação na Etapa 1 mais elevada, e no máximo 2 (dois) estudantes por campus, desde que sejam de cursos diferentes. Passando para o próximo, até que sejam preenchidas as 5 (cinco) vagas da entrevista não havendo repetição de mais de 1 (um) candidato do mesmo curso de graduação e mais de 2 (dois) do mesmo campus.

Em caso de empate na classificação geral, conforme os critérios descritos acima, será considerado em posição superior o estudante que tiver ingresso no IFFluminense pela lei de cotas.

Será atribuída uma nota aos documentos exigidos dos candidatos de acordo com a tabela abaixo:

DOCUMENTO APRESENTADO	PONTUAÇÃO
Carta de motivação redigida em Língua Portuguesa (Etapa 1)	De 0 a 25 pontos

Coefficiente de Rendimento (Etapa 1)	
CR de 7,5 a 7,9	= 15 pontos
CR de 8,0 a 8,4	= 20 pontos
CR de 8,5 a 8,9	= 25 pontos
CR de 9,0 a 9,4	= 30 pontos
CR de 9,5 a 10,0	= 35 pontos
Entrevista (Etapa 2)	
Entrevista	De 0 a 40 pontos